



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luílcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Francielly Maria Bersani de Castro**  
- **Vitor Vandresen Militão**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

#### PORTARIA N.º 318/2024 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Concede Férias à Servidores,  
e dá outras providências..**

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc....

#### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTAR** aos Servidores relacionados no anexo I, parte integrante desta portaria.

**Art.2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 19 de dezembro de 2024.**

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### PORTARIA N.º 318/2023 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

SERVIDOR	CARGO/SÍMBOLO	PERÍODO
Adao Elpidio de Carvalho	Operador de Maquinas/OPM	20/12/2024 à 03/01/2025
Ademir da Silva Costa	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Ademir dos Santos Galban	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Aldenor Azevedo Xavier	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Alessandra Lie Murakami	Enfermeiro/ENF	06/01/2025 à 20/01/2025
Aline Azevedo Martins Montera	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Alysson Daubian do Nascimento	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Amanda Almeida da Silva Prasniewsk	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Ana Beatriz Mariano Carnarolli	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Ana Claudia Tosim Marques Barbiero	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Ana Lucia Almeida de Queiroz Moreira	Técnico em Assuntos Educacionais/TAE	02/01/2025 à 31/01/2025

Ana Paula Reginato Cervantes	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Andreia Gerbaudo Gimenez	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Aneli Maria de Mello	Auxiliar de Enfermagem/AXE	06/01/2025 à 04/02/2025
Angela Laurentina Ribeiro Lima	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Antonio Carlos Nunes Duarte	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Aparecida da Silva Cavalcante	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Bibiana Iwazaki de Lima Costa	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Carine Cervantes Prado Santos	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Cassio Luciano Alkiris	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Celia Matos de Lima	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Celma Gonçalves de Oliveira	Agente Administrativo/AGD	09/12/2024 à 18/12/2024
Cicera da Silva Ferreira	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Clara Mayumi Kuraoka Dadoni	Odontologo/ODT	06/01/2025 à 04/02/2025
Claudia Cristina Rodrigues	Lixeiro/LIX	23/12/2024 à 06/01/2025
Claudiley da Silva Santos	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Cleide Machado Cosmo	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Cleusileia Rodrigues de Matos Martinez	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Cristina Dutra Teixeira	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Daiana da Silva Pereira	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Deize Cardoso das Virgens Felippi	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Dione Gomes da Silva Ribeiro	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Edmara Honorio Santos	Enfermeiro/ENF	20/01/2025 à 03/02/2025
Elia Rodrigues de Brito	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Elíbia Shalom Padilha da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Elisangela Catarina da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Eliziane Procópio Moura	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Eloisa Silva Nunes	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 3 de 19

Elza Aparecida Coutinho Rodrigues Reis	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Emilene Pinto de Souza	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Erica Yochie Ishizaki	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Erlinda Sotelo Gonçalves	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Euler Felix Albino	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Fabiana Aparecida Gazola	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Fabiana Martins de Ávila	Psicólogo Educacional/PSE	02/01/2025 à 31/01/2025
Fatima de Souza Inacio Miranda	Trabalhador Braçal/TRB	09/12/2024 à 28/12/2024
Fatima Lacerda da Silva Claudes	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Fatima Yamane Costa	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Fernanda Novaes Barros	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Fernando de Souza Mendes	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Francielli Caetano Vieira	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Francisca Andreia de Oliveira Silva	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Geraldo dos Santos	Trabalhador Braçal/TRB	02/01/2025 à 31/01/2025
Gilmayron Amaral Laboissier	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Gisele Paiva Peraeta	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Glaucia Nobre de Souza Torrezan	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Ingrid Beatriz Gonzales de Souza	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Irete Aparecida Pego dos Santos Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Ivanir Lopes de Lima Queiroz	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Ivonete Bezerra da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Izabel Alves de Macedo	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Izabel da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais/AUX	02/01/2025 à 31/01/2025
Jacira Pereira da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Jane Aparecida Rodrigues dos Anjos	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Janessa Siqueira dos Santos	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025

Jaqueline dos Santos Duarte	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Jessica Lissoni Labigaline	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Joice Cleia Aparecida da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Joice Cristina da Cruz Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Joice Fagundes dos Santos Matovani	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Jose Carlos Callegari	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Jose Carlos dos Santos	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Joseane Ferreira Lima	Diretor de Escola/DES	02/01/2025 à 31/02/2025
Josiani Noia de Andrade Rodrigues	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Joyce Felipe de Souza	Fisioterapeuta/FSO	06/01/2025 à 04/02/2025
Joze Costa dos Santos	Trabalhador Braçal/TRB	05/12/2024 à 24/12/2024
Juliane Ferreira Vitorino	Assistente Social/ASS	06/01/2025 à 10/01/2025
Juscilei de Lima Osorio	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Larissa de Azevedo Faria	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Leila da Silva	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Leticia Fernanda Duran Pantaleao	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Leticia Serafim Rubio	Farmacêutico/FAR	06/01/2025 à 04/02/2025
Ligia Cibeli Tendulo Rodrigues	Diretor de Escola/DES	02/01/2025 à 31/01/2025
Lindalva Lopes Moreno	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Lourivania Carvalho de Oliveira	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Lucas Alves de Araujo	Trabalhador Braçal/TRB	16/12/2024 à 14/01/2025
Luciana Cristina de Sousa Felix Milheviez	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Luciana Nobre dos Santos	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Lucilene de Souza Neves	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Lucilene Gonçalves Cabral	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Lucineia Neiva Roldao	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Luiz Alberto Coronel Niz	Agente Administrativo/AGD	02/01/2025 à 31/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 4 de 19

Luiz Antonio de Pierri	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Manuel Faustino da Silva	Trabalhador Braçal/TRB	19/12/2024 à 17/01/2025
Marcia de Almeida Pessoa Silva	Técnico em Assuntos Educacionais/TAE	02/01/2025 à 31/01/2025
Marcia Lima Ferreira	Coordenador Pedagógico/COP	02/01/2025 à 31/01/2025
Marcio de Oliveira Souza	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Marcos Roberto Francisco da Sé	Motorista/MOT	16/12/2024 à 14/01/2025
Maria da Glória Pereira Mendes	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria do Carmo dos Santos Amaral Henrique	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria Incio de Souza Domingos	Trabalhador Braçal/TRB	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria Inez Rodrigues	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria Ivete de Sousa	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria Jose Lopes Moreno	Auxiliar de Enfermagem/AXE	06/01/2025 à 15/01/2025
Maria Pereira de Souza	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria Tereza Nobrega	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Maria Terezinha Beserra da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Marina Aquino Campos	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Marina Gomes Ivo	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Mario Moreira dos Santos	Pedreiro/PED	17/12/2024 à 15/01/2025
Michelle Gaspar Coga	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Michelle Rodrigues da Cunha Gonçalves	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Nadir Simplicio Justino Nodimatu	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Nelza Alves Barroso	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Nelson Correia Mendes	Controlador Interno/CIN	13/12/2024 à 21/12/2024
Nivia Oliveira Mezenicio Camargo Lima	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária/FIS	13/01/2025 à 04/02/2025
Olivia Machuca Olazar Machado	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Pablo Jose Nascimento Rocha	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Patricia Caroline Sampaio de Lima	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025

Rafael Burin da Cruz	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Raimunda Pereira de Souza	Merendeira/MRD	03/12/2024 à 17/12/2024 17/01/2025 à 31/01/2025
Ramona Benites Machado Gomes	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Regiele Gonçalves de Oliveira	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Rejane Nunes de Souza Marques	Gerente de Contabilidade/DAS-4	19/12/2024 à 26/12/2024
Renata Cristiane de Oliveira Pinto	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Ricardo da Silva Leite	Motorista/MOT	02/01/2025 à 31/01/2025
Roberto Costa	Agente Administrativo/AGD	02/01/2025 à 31/01/2025
Rosangela Candido da Silva	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Rosani Rosa Nogueira da Silva	Especialista de Educação/EPE	02/01/2025 à 31/01/2025
Rosilete Alves da Cruz	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Rossana Viviane Euriques de Lucena	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Sandra Gutierrez de Souza	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Sandra Inis Pierette	Auxiliar de Serviços Gerais/AUX	07/01/2025 à 05/02/2025
Shitochi Oki	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
Silvia Severiano Pereira	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Simone Benites Gomes Arzamendia	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Sirlei dos Santos Amaral Mendes	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025
Sirley Ribeiro Nunes	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Sonia Rodrigues Santos	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Sueli Menezes da Silva Rodrigues	Professor/PRO	02/01/2025 à 31/01/2025
Sueli Rogéria Saeko Nakano	Nutricionista/NUT	02/01/2025 à 16/01/2025 17/03/2025 à 31/03/2025
Tania Marcia Carvalho da Silva	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Taynara Saraiva de Lima	Assistente de Educação Infantil/AEI	02/01/2025 à 31/01/2025
Valdeice Francisca da Se	Merendeira/MRD	02/01/2025 à 31/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 5 de 19

Vanessa da Silva Pontes	Zelador/ZLD	02/01/2025 à 31/01/2025
-------------------------	-------------	----------------------------

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 321, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Republicado

*Dispõe sobre a designação do servidor **Luilcio Azevedo da Silva** para exercer a função de **Gestor de Parceria** celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor Sr. Luilcio Azevedo da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Gestão - SEGEPU, para exercer a função de **Gestor da Parceria** celebrada entre o Município de Glória de Dourados e a Associação Master Independente de Glória de Dourados, através do **Termo de Fomento nº 013/2024**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º.** São atribuições do Gestor da Parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- IV - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação quando da análise da prestação de contas anual, submetendo-o à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- V - adotar as providências apontadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, visando à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- VI - emitir o Parecer Técnico Conclusivo quando da análise da prestação de contas final;
- VII - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 19 de dezembro de 2024.

### PORTARIA Nº 322, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Republicado

*Dispõe sobre a nomeação da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal n. 13.019/2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS** e **ASSOCIAÇÃO MASTER INDEPENDENTE DE GLÓRIA DE DOURADOS**, através do **TERMO DE FOMENTO Nº. 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 283/2024**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, os seguintes servidores:

- I - ALINE DE SOUZA NEVES (MATRÍCULA 391) - Presidente;**
- II - NELSON HENRIQUE (MATRÍCULA 304) - Secretário;**
- III - VERGÍNIA CORREIA MOTA RIBEIRO (MATRÍCULA 373) - Secretário.**

**Art. 2º.** Compete à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** da parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - monitorar e avaliar a execução da parceria;
- II - realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- III - reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
- IV - elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
- V - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
- VII - avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo **Gestor da**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 6 de 19

**Parceria**, por ocasião da análise da prestação de contas anual.

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 19 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

PREFEITO MUNICIPAL

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 7 de 19



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados  
**Secretaria Municipal de Saúde**

### PORTARIA N.º 18/2024

*“Dispõe sobre o recesso durante as festas de final de ano (Natal e Ano Novo), e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o Decreto Municipal 062/2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Os Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e seus setores como, Vigilância Sanitária, Fonoaudiologia, Psicologia, Nutrição, Assistência Social, Epidemiologia, Endemias, Laboratório, Fisioterapia, Farmácia Básica e Unidades Básicas de Saúde, **não realizarão expediente** nos dias **23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024**.

**Art. 4º** Os Servidores Públicos lotados nas **Unidades Básicas de Saúde CENTRAL E BNH**, **realizarão expediente** também nos dias **26 e 27 de dezembro de 2024**.

**Art. 3º** Os Servidores Públicos lotados nas Unidades Básicas de Saúde, **ALTO DA GLÓRIA E NOVA GLÓRIA**, **realizarão expediente** nos dias **02 e 03 de janeiro 2025**.

**Art. 5º** Os Servidores Públicos lotados na **Farmácia Básica Municipal**, realizarão expediente nos dias **26 e 27 de dezembro de 2024 e 02 e 03 de janeiro de 2025**, com revezamento interno entre os servidores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Oficial Eletrônico.

Glória de Dourados/MS, 20 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES  
Data: 20/12/2024 11:42:08 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000  
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 8 de 19

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021**  
**Inexigibilidade Nº 004/2021**

**Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 031/2021 - Processo Administrativo nº 042/2021 - Inexigibilidade nº 004/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37 e a **BELIZÁRIO ADVOCACIA S. S.**, inscrita no CNPJ sob nº 12.071.126/0001-36.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Rescindir a partir de 23/12/2024, o **Contrato Administrativo nº 031/2021**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, e a Empresa **BELIZÁRIO ADVOCACIA S. S.**

#### **CLAUSULA SEGUNDA:**

A presente rescisão contratual se dá motivo de transição da futura administração em manifestar que não tem interesse em permanecer com os serviços da assessoria, solicitando assim o encerramento das atividades da mesma.

Fica convencionado que da presente rescisão não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes. Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados/MS, 19 de Dezembro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL**  
**MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURTADOS - MS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022**  
**Pregão Presencial Nº 020/2022**

**Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 047/2022 - Processo Administrativo nº 057/2022 - Pregão Presencial nº 020/2022**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Bairro Cead, CEP 79730-000, na Cidade de Glória de Dourados - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.334.680/0001-04 e a empresa **CAMES - Centro de Atividades de Saúde e Apoio à Educação MS Ltda**, estabelecida à Rua da Paz nº 476 -

Jardim dos Estados, CEP: 790202-250 na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.449.169/0001-57.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

Rescindir a partir de 23/12/2024, o **Contrato Administrativo nº 047/2022**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MS**, e a Empresa **CAMES - Centro de Atividades de Saúde e Apoio à Educação MS Ltda**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA:**

A presente rescisão contratual se dá motivo de transição da futura administração em manifestar que não tem interesse em permanecer com os serviços da assessoria, solicitando assim o encerramento das atividades da mesma.

Fica convencionado que da presente rescisão não gerara qualquer tipo de indenização entre as partes. Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados/MS, 19 de Dezembro de 2024.

**Fundo Municipal de Saúde**

**Mercolis Alexandre Ernandes**

**Secretário Mun.de Saúde**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**  
**Inexigibilidade Nº 004/2024**

**Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 018/2024 - Processo Administrativo nº 044/2024 - Inexigibilidade nº 004/2024**, firmado entre o **PREFEITURA DE GLORIA DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **FEITOSA & COIMBRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.686.594/0001-86.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

1.1 - Rescindir a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 018/2024**, firmado entre a **PREFEITURA DE GLORIA DE DOURADOS**, e a Empresa **FEITOSA & COIMBRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Administrativo e Gestão Pública, mediante suporte técnico, em licitações e contratos administrativos, com enfoque no cumprimento das disposições contidas na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 14.133/2021); e acompanhamento de processos administrativos perante o TCE/MS, de acordo com o disposto no Termo de Referência, que passa a ser parte integrante deste Contrato independente de**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 9 de 19

sua transcrição.

### CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 - A presente rescisão contratual se dá por motivo da solicitação da equipe de transição através do ofício nº 018/2024/ TRANSIÇÃO da nova administração municipal de não ter interesse em permanecer com os serviços prestados pela referida empresa, solicitando assim o encerramento dos serviços prestados pela Empresa **FEITOSA & COIMBRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** e com autorização do atual prefeito, fica Rescindido o Contrato nº 018/2024 nos termos da Clausula Decima Primeira do referido contrato e do Art. 137, I, Lei Federal 14.133/2021.

2.2 - Fica convencionado que da presente rescisão não gerara qualquer tipo de indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial entre as partes. Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados/MS, 11 de Dezembro de 2024.

**Prefeitura Municipal de Gloria de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
EXTRATO DE RESCISÃO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024  
Concorrência nº 002/2024

**Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 052/2024 - Processo Administrativo nº 119/2024 - Concorrência nº 002/2024**, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.680/0001-04, e a Empresa **OLDMAX FERNANDES DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.482.343/0001-40.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - Rescindir a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 052/2024**, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde DE GLORIA DE DOURADOS**, e a Empresa **OLDMAX FERNANDES DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS**, que tem por objeto: Execução da obra de conclusão do Laboratório da UBS da cidade de Gloria de Dourados- MS, conforme planilhas, cronogramas e demais documentos anexos ao edital, em regimede empreitada global:material e mão de obra, em conformidade com os detalhamentos contidos no Termo de Referencia e demais documentos informativos - ANEXO I, nos documentos acostados no Processo Administrativo nº 119/2024.

### CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 - A presente rescisão contratual se dá por motivo da solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº60/2024, por motivo de ordem

pessoal e empresarial da Empresa **OLDMAX FERNANDES DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS** e com autorização do atual Secretário de Saúde, fica Rescindido o Contrato nº 052/2024 nos termos da Clausula Decima Terceira do referido contrato e do Art. 137, I, Lei Federal 14.133/2021.

2.2 - Fica convencionado que da presente rescisão não gerara qualquer tipo de indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial entre as partes. Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados/MS, 20 de Dezembro de 2024.

**Fundo Municipal de Saúde**

**Mercolis Alexandre Ernandes**

**Secretário de Saúde**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 10 de 19

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 009/2024**

**CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **Organização da Sociedade Civil APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 33.752.288/0001-00 com sede à rua Rogério Luiz Rodrigues, s/n, Centro, CEP 79730-000, denominado **PROPONENTE**.

**REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE** o Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º 2XX.XX5 SSP/MS e CPF: 3XX.XXX.XXX-X9 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Samy Arfux de Figueiredo**, RG n.º 4XX.XX9 SSP/MS, CPF n.º 1XX.XXX.XXX-X2, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 332, Centro, na Cidade de Glória de Dourados, CEP 79730-000.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal nº 045/2017 e Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

**DO OBJETO:** O presente Termo de fomento tem por objeto aplicar e gerir os recursos repassados exclusivamente no objeto desta parceria, quais sejam despesas com funcionários administrativos e professores, em alimentação escolar, manutenção e combustível com transporte escolar e com veículo Palio weekend usado para assuntos diversos da instituição, materiais pedagógicos e didáticos específicos para os atendimentos utilizados em atividades diversas como datas comemorativas, equipamentos para os atendimentos, impostos e despesas mensais como energia, água, telefone e internet.

**DO VALOR:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá ao **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 11 de 19

### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD					
020603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social					
08 244	Assistência Comunitária					
08 244 0015	Implementação de Políticas Sociais					
08 244 0015 2027 0000	Repasso à Entidades Filantrópicas					
<b>575</b>	<b>3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		160.000,00	218.488,38	0,00	378.488,38
	1.500.0000 000.0000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		178.488,38			200.000,00
			0,00			200.000,00
-----						
TOTAL ORÇAMENTARIO			160.000,00	218.488,38	0,00	378.488,38
			178.488,38			200.000,00
			0,00			200.000,00
-----						

Glória de Dourados/MS, 20 de dezembro de 2024.

#### Assinam:

**CONCEDENTE** - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal. Ana Paula de Andrade Marques-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**PROPONENTE** – Samy Arfux de Figueiredo-Presidente da Associação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 12 de 19

### ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024 EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 011/2024

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GLÓRIA DE DOURADOS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 23.756.755/0001-16 com sede à rua Nestor Yamato, nº 345, Centro, CEP 79.730-000, denominado **PROPONENTE**.

**REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE** o Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º 2XX XX5 SSP/MS e CPF: 3XX.XXX.XXX-X9 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **José Reni Vaz**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Glória de Dourados/MS, portador da Cédula de Identidade nº 1XXXXX1 SSP/MS.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal nº 045/2017 e Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

**DO OBJETO:** O repasse será utilizado pela Proponente para atender as demandas em suas atividades com a comunidade, e apoiar nas necessidades de seus membros natos.

**DO VALOR:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2026.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS				
02	PODER EXECUTIVO				
02 02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				
020201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA				
04	Administração				
04 122	Administração Geral				
04 122 0003	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transparência dos Gastos Públicos				
04 122 0003 2006 0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Pública				
925	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		0,00	120.000,00
	1.500.0000	000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	120.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				0,00	120.000,00
				0,00	120.000,00
				0,00	120.000,00

Glória de Dourados/MS, 20 de dezembro de 2024.

Assinam:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 13 de 19

**CONCEDENTE** - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal. Luilcio Azevedo da Silva-  
Secretário Municipal de Gestão.

**PROPONENTE** – José Reni Vaz- Presidente do conselho Comunitário de Segurança  
Pública de Glória de Dourados



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 14 de 19

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 010/2024**

**CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **GOL DE LETRA – Esporte e Educação Jogando Juntos**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 21.440.212/001-60 com sede à rua Manoel Campos, nº 225, Centro, CEP 79.730-000, denominado **PROPONENTE**.

**REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE** o Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º 2XX.XX5 SSP/MS e CPF: 3XX.XXX.XXX-X9 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Marcelo Scholz Slongo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Campos, nº 225, Centro, Município de Glória de Dourados/MS, CEP 79.730-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.XXX.XXX-5 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X0.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal nº 045/2017 e Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

**DO OBJETO:** O presente Termo de fomento tem por objeto custear a aquisição de materiais de consumo tais como gêneros de alimentação, materiais de expediente, produtos de higienização, materiais esportivos, uniformes e fardamentos, premiações culturais tais como medalhas, passagens e despesas com locomoção realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, outros serviços de terceiros – pessoa física tais como serviço eventual sem vínculo empregatício, estagiários, monitores diretamente contratados, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica tais como fretamento e serviços de contabilidade.

**DO VALOR:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá ao **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2026.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 15 de 19

### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD					
020603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social					
08 244	Assistência Comunitária					
08 244 0015	Implementação de Políticas Sociais					
08 244 0015 2027 0000	Repassé à Entidades Filantrópicas					
<b>575</b>	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		160.000,00	218.488,38	0,00	378.488,38
	1.500.0000 000.0000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		178.488,38			200.000,00
			0,00			200.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO			160.000,00	218.488,38	0,00	378.488,38
			178.488,38			200.000,00
			0,00			200.000,00

Glória de Dourados/MS, 20 de dezembro de 2024.

#### Assinam:

**CONCEDENTE** - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal.

Ana Paula de Andrade Marques-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**PROPONENTE** — Marcelo Scholz Slongo- Presidente da Organização.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 16 de 19

### ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024 EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 008/2024

**CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **LAR DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO – Asilo da Velhice Desamparada de Glória de Dourados**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 03.446.556/0001-02 com sede à rua Cuiabá, nº 37, Centro, CEP 79.730-000, denominado **PROPONENTE**.

**REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE** o Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º 2XX.XX5 SSP/MS e CPF: 3XX.2XX.0XX-X9 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **José Manoel de Souza**.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal nº 045/2017 e Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

**DO OBJETO:** O presente Termo de fomento tem por objeto auxiliar financeiramente a entidade desenvolver seu trabalho, com custeio de despesas com pagamento de Recursos Humanos, 13º salário, encargos sociais, rescisão de contratos, férias, alimentação, vestuário, serviços de terceiros, produtos de limpeza, gás, materiais didáticos pedagógicos, material de expediente, embalagens, combustível, fraldas, medicamentos, serviços funerários, materiais de higiene pessoal, serviços de fornecimento de água, luz e telefone, bem como aquisições de materiais permanentes se necessário.

**DO VALOR:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá ao **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado até 31 de dezembro de 2026.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
02	PODER EXECUTIVO						
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD						
020603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	Assistência Social						
08 244	Assistência Comunitária						
08 244 0015	Implementação de Políticas Sociais						
08 244 0015 2027 0000	Repasse à Entidades Filantrópicas						
575	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		160.000,00	218.488,38	0,00	378.488,38	
1.500.0000 000.0000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		178.488,38			200.000,00	
			0,00			200.000,00	
TOTAL ORÇAMENTARIO			160.000,00	218.488,38	0,00	378.488,38	
			178.488,38			200.000,00	
			0,00			200.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 17 de 19

Glória de Dourados/MS, 20 de dezembro de 2024.

**Assinam:**

**CONCEDENTE** - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal.

Ana Paula de Andrade Marques-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**PROPONENTE** —José Manoel de Souza- Presidente da Organização.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 18 de 19

### ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2024 EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 012/2024

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **SELETA – SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 03.908.134/0001-01, localizada no Município de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000, denominado **PROPONENTE**.

**REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE** o Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º 2XX.XX5 SSP/MS e CPF: 3XX.XXX.XXX-X9 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. **Aparecido Marreiro da Silva**, RG n.º 7XX.009 SSP/MS, CPF n.º 6XX.XXX.XXX-X8, residente e domiciliado na Rua Costa e Silva, nº 135, Centro, na Cidade de Glória de Dourados, CEP 79.730-000.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal nº 045/2017 e Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

**DO OBJETO:** O presente Termo de fomento tem por objeto auxiliar na aquisição e instalação do equipamento de hidrante nas dependências da sede física da Proponente, localizada à Rua Joaquim Fernandes da Silva, nº 356, Centro, Glória de Dourados/MS.

**DO VALOR:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a **CONCEDENTE** transferirá ao **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** Este Instrumento tem sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de janeiro de 2025.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

##### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDAD					
020603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social					
08 244	Assistência Comunitária					
08 244 0015	Implementação de Políticas Sociais					
08 244 0015 2027 0000	Repasse à Entidades Filantrópicas					
<b>575</b>	<b>3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>		160.000,00	218.488,38	0,00	378.488,38
	1.500.0000 000.0000 Recursos que não se enquadram nos Detalh		178.488,38			200.000,00
			0,00			200.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO			160.000,00	218.488,38	0,00	378.488,38
			178.488,38			200.000,00
			0,00			200.000,00

Glória de Dourados/MS, 20 de dezembro de 2024.

Assinam:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2003

Página 19 de 19

**CONCEDENTE** - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal.  
Ana Paula de Andrade Marques-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
**PROPONENTE** —Aparecido Marreiro da Silva- Presidente da Organização.